



## L E I Nº 4.407, DE 03 DE MARÇO DE 2004

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05 – SEC RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SEC RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.043 – Manutenção da AABB Comunidade	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (145) .....	R\$ 3.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.094 – Manutenção das ASPS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física (391) .....	R\$ 2.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.131 – Manutenção do Departamento Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (449) .....	R\$ 4.000,00

**TOTAL.....R\$ 9.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SEC RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.043 – Manutenção da AABB Comunidade	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (146) .....	R\$ 3.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.098 – Manutenção dos Postos Municipais de Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (413) .....	R\$ 2.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.128 – Manutenção do Programa de Prestação de Benefícios	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (435) .....	R\$ 4.000,00

**TOTAL.....R\$ 9.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de março de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEREIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração